

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de São Lourenço da Serra, (UFM), criada pela [Lei nº 046](#) de 16 de dezembro de 1993, fica com o seu valor fixado, para julho de 1994, em R\$ 16,29 (dezesesseis reais e vinte nove centavos).

**Art. 2º** O valor da UFM será atualizado mensalmente na forma e pelo Índice indicado pela [Lei Municipal nº 046/93](#), ficando, o valor de que trata o artigo anterior, mantido exclusivamente para efeito de pagamento de tributos nos respectivos prazos de vencimentos.

**Art. 3º** O disposto nos artigos anteriores vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente Exercício, ressalvada a hipótese de liberação federal, da aplicação de índices oficiais na atualização dos respectivos tributos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1994.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 01 de setembro de 1994.

---

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na data supra.